



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

SA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000CNPJ - 01.615.668/0001-06

Proposta de Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 017/2025

Acrescenta-se ao artigo 1º, do Projeto de Lei nº 017/2025, os § § 9º e 10º.

O Vereador que subscreve esta proposição, com assento nesta Casa Legislativa, vem propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Acrescente-se ao Art. 1º, do Projeto de Lei nº 017/2025, os § § 9º e 10º, com a seguinte redação:

“§ 9º. O sorteio público para credenciamento de expositores e alocação de bancas será realizado em sessão pública, previamente divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, indicando data, horário e local, devendo o procedimento ser gravado em vídeo, acompanhado por, no mínimo, um representante da Câmara Municipal, um membro do Conselho Municipal competente e aberto à participação da sociedade civil organizada.

§ 10. O processo seletivo para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas deverá observar os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência, sendo obrigatório:

- I – A publicação do edital em meios oficiais e no sítio eletrônico da Prefeitura com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data limite de inscrição;
- II – A composição de comissão de avaliação formada por, no mínimo 3 (três) servidores, com divulgação prévia de seus nomes;
- III – A divulgação dos critérios objetivos de seleção e de pontuação, quando for o caso;
- IV – A publicação do resultado final com a lista dos credenciados e suplentes, devidamente fundamentada, garantindo-se direito ao contraditório e à ampla defesa em caso de indeferimento.”

Câmara Municipal de Jatobá-PE, 13 de maio de 2025.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO PERNAMBUCO
BAIXE-SE A COMISSÃO DE
GTR.F./F.O.F./Ed. San. Hul.
Exp. O. Serv. Públicos
PARA O DEVIDO PARECER
JATOBÁ - PE 13/05/2025
Luh
PRESIDENTE

[Assinatura]
Éder Rodrigo Nogueira de Carvalho
Vereadora - PSB

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ	
ESTADO DE PERNAMBUCO	
Proprio DE <u>Unico</u>	VOTAÇÃO
NA SESSÃO <u>Ordinaria</u>	DE
<u>13</u>	<u>05/25</u>
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE	

CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE
LEGISLATIVA



Rua Rio Paraíba, nº 125, Centro de Jatobá - Pernambuco
CEP: 55.170-000 Fone: (071) 3251-0100

Proposta de Emenda Aditiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 017/2025

Acrescenta-se ao artigo 1º do
Projeto de Lei nº 017/2025, os §§
8º e 10º.

O Vereador que subscreve esta proposta, com assento nesta Casa Legislativa, vem
propor, na forma regimental, a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Acrescenta-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 017/2025, os §§ 8º e 10º, com a
seguinte redação:

§ 9º. O edital público para credenciamento de expositores e colocação de banners será
realizado em sessão pública, previamente divulgada com antecedência mínima de 10 (dez)
dias úteis, indicando data, horário e local, devendo o procedimento ser gravado em vídeo,
acompanhado por, no mínimo, um representante da Câmara Municipal ou membro do
Conselho Municipal competente e sendo a participação da sociedade civil organizada.

§ 10. O processo seletivo para credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas deverá
observar os princípios da legalidade, publicidade, imparcialidade e eficiência, sendo
obrigatório:

I - A publicação do edital em meios oficiais e no site eletrônico da Prefeitura com, no
mínimo, 10 (dez) dias de antecedência da data limite de inscrição;
II - A composição da comissão de avaliação formada por no mínimo 3 (três) membros,
com divulgação prévia de seus nomes;

III - A divulgação dos critérios objetivos de seleção e de pontuação, quando for o caso;

IV - A publicação do resultado final com a lista dos credenciados e não credenciados, devidamente
fundamentada, garantindo-se, ainda, o contraditório e a ampla defesa em caso de
impedimento.

Câmara Municipal de Jatobá - PE, 13 de maio de 2025

PROJ. Nº 017/2025 - CÂMARA MUNICIPAL
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
DE JATOBÁ - PE
Nº 125 - RUA RIO PARAÍBA
CEP: 55.170-000
FONE: (071) 3251-0100
E-MAIL: CAMARA@JATOBAPR.PE

Edel Rêgo Nogueira de Carvalho
Vereador - PRB

RECEBUEI
CÂMARA VEREADORES DE JATOBÁ
ESTADO DE PERNAMBUCO
BAIXE SE A COMISSÃO DE
JATOBÁ - PE
PARA O DEVIDO PARECER

Fone/Fax: (071) 3251-3109 E-mail: camara@jatobapr.pe